

Decreto N° 3375 - de 26 de Junho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1449, 26 de Junho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                 |                                                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO                |                                                   |                          |
| Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS     |                                                   |                          |
| Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS |                                                   |                          |
| 2.07.01.15.452.0007.2.0044-1.706.000 - 4.4.90.51.00             | MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS              | - - - - - R\$ 250.000,00 |
| 2.07.01.26.782.0007.2.0050-1.700.000 - 4.4.90.51.00             | DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ 55.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01                                         | - - - - -                                         | R\$ 305.000,00           |
| Total da Unidade 07                                             | - - - - -                                         | R\$ 305.000,00           |
| Total da Instituição 02                                         | - - - - -                                         | R\$ 305.000,00           |
| Total Geral Acrescido                                           |                                                   | - - - - - R\$ 305.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                     |                                                    |                          |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO                    |                                                    |                          |
| Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB     |                                                    |                          |
| Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB |                                                    |                          |
| 2.06.01.20.606.0006.2.0039-1.700.000 - 4.4.90.52.00                 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI | - - - - - R\$ 55.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 01                                             | - - - - -                                          | R\$ 55.000,00            |
| Total da Unidade 06                                                 | - - - - -                                          | R\$ 55.000,00            |
| Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                |                                                    |                          |
| Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER            |                                                    |                          |
| 2.09.01.27.812.0010.1.0004-1.706.000 - 4.4.90.51.00                 | REFORMA DE UNID. POLIESPORTIVAS                    | - - - - - R\$ 250.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                             | - - - - -                                          | R\$ 250.000,00           |
| Total da Unidade 09                                                 | - - - - -                                          | R\$ 250.000,00           |
| Total da Instituição 02                                             | - - - - -                                          | R\$ 305.000,00           |
| Total Geral Anulado                                                 |                                                    | - - - - - R\$ 305.000,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 26 de Junho de 2026

\_\_\_\_\_  
Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*.321.666-\*\*